

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28.PE.041/2023-PMC/SMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2023-PMC, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA T. DE F. S. CANTÃO COMÉRCIO VAREJISTA.

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Treze de Maio, S/N, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.311.333/0001-58, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. Charles Cezar Tocantins de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF nº 207.680.012-34 e portador da cédula de identidade nº 1895299 PC/PA, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28.PE.041/2023-PMC/SMS**, conforme **Processo Administrativo nº 5145/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS**, conforme especificações e definições mínimas constantes neste Termo de Referência, Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se o **CONTRATO Nº 28.PE.041/2023-PMC/SMS**, conforme abaixo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

No lugar da planilha existente no Contrato em questão. Substitui-se pela seguinte:

T DE F S CANTAO COMERCIO VAREJISTA- CNPJ: 37.920.098/0001-05						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
29	MARMITA EM ALUMÍNIO, DESCARTÁVEL, 3 DIVISÓRIAS, CAIXA C/ 100	Wyda	Caixa	460	R\$ 64,50	R\$ 29.670,00
30	MARMITA EM ALUMÍNIO, DESCARTÁVEL, 3 DIVISÓRIAS, CAIXA C/ 100	Wyda	Caixa	153	R\$ 64,50	R\$ 9.868,50
33	POTE DE PLÁSTICO TAMPA POTINHO GELATINA 25X500 ML	Total Plast	Unidade	1.500	R\$ 17,50	R\$ 26.250,00
TOTAL						R\$ 65.788,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PMC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o **art. 61**, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Cametá-Pa, 10 de Junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Decreto Municipal nº 312/2023-PMC